



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

**DECRETO Nº 1.223/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E FUNCIONAMENTO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - As atividades referentes aos serviços públicos essenciais como: limpeza urbana, coleta de lixo, ambulâncias, serviços relacionados ao COVID 19 e outros não serão paralisadas, sendo as mesmas organizadas e executadas em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal.

**Parágrafo único** - O expediente interno da Prefeitura Municipal, será realizado de acordo com a necessidade de cada Setor, ficando a critério do respectivo responsável o ordenamento e providências cabíveis ao funcionamento do seu setor, objetivando a organização para transferência à nova administração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, 11 de dezembro de 2020

  
**JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 11/12/2020